N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

TERRA BONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO

CNPJ: 44.681.727/0001-57

Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda

CNPJ: 23.863.529/0001-34

DATA BASE

31/12/2024 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado do exercício	8
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

TERRA BONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO

Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Terra Bona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-padronizado ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

DIREITOS CREDITÓRIOS

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o montante de R$ 2.332 mil registrado como "Direitos creditórios" e gerou um resultado positivo de R$ 335 mil. Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso à documentação e a uma parte das premissas utilizadas na avaliação do valor justo das propriedades para investimento. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir se os saldos registrados estão livres de distorções relevantes e sobre a existência de ônus e gravames nos imóveis, nem tivemos condições de mensurar os impactos desses assuntos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2024. Neste contexto, não nos foi possível realizar exames alternativos de auditoria que nos permitissem obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os valores registrados naquela data. Adicionalmente, até a data de emissão deste relatório não recebemos a documentação necessária e os laudos de avaliação do montante registrado destes mesmos ativos registrados atualmente por R$ 2.332 mil, consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias atuais, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

RESULTADO COM DIREITOS CREDITÓRIOS

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo apresentou um resultado no montante de R$ 3.292 mil, o que representava 106,07% do patrimônio líquido do Fundo. Até a emissão deste relatório de auditoria, não recebemos a documentação que validasse esse resultado, consequentemente, não nos foi possível concluir sobre a adequação destes saldos e se havia necessidade de ajustes nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2024.

SALDOS INICIAIS

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, e emitimos o relatório de auditoria em 12 de março de 2024, com ressalva em função dos seguintes assuntos: *"Em 31 de dezembro de 2023 o Fundo possui investimento em direitos creditórios no montante de R$ 250 mil provenientes de confissão de dívida que representam 35,46% do seu patrimônio líquido. O referido crédito foi adquirido no exercício anterior e se mantém*

registrado pelo valor da aquisição. Durante nossas análises, verificamos que a forma de pagamento acordada na confissão de dívida não foi cumprida, e até a data de emissão deste relatório, não obtivemos evidências de auditoria suficientes que nos permitissem concluir sobre as estimativas de recuperabilidade deste crédito na data base auditada. Consequentemente, não nos foi possível concluir de forma satisfatória sobre o saldo apresentado, nem afirmar que o saldo registrado esteja livre de distorções que poderiam impactar as demonstrações financeiras do fundo em 31 de dezembro de 2023." Adicionalmente, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o fundo registrou o montante R$ 250 mil como provisão para perda, afetando o seu resultado do período.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 31 de março de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Terra Bona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-padronizado

CNPJ: 44.681.727/0001-57

Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda

CNPJ: 23.863.529/0001-34

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2023	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalente de caixa		**918**	**29,58**	**-**	**-**
Disponibilidades		**130**	**4,19**	**-**	**-**
Depósitos bancários		130	4,19	-	-
Cotas de fundos de investimentos		**788**	**25,39**	**-**	**-**
Money Market FIM CP		566	18,24	-	-
Reag Referenciado DI Cash II Fundo de Investimento Renda Fixa		222	7,15	-	-
Direitos Creditórios		**2.332**	**75,15**	**845**	**119,86**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios		**2.332**	**75,15**	**845**	**120**
Cessão de crédito - a vencer		2.137	68,87	-	-
Ações judiciais		195	6,28	595	84,40
Confissões de dívida		250	8,06	250	35,46
(-) Provisão para devedores duvidosos		(250)	(8,06)	-	-
Outros créditos		**12**	**0,39**	**-**	**-**
Outros valores a receber		**12**	**0,39**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		12	0,39	-	-
Total do ativo		**3.262**	**105,12**	**845**	**119,86**
Passivo					
Valores a pagar		**159**	**5,12**	**140**	**20**
Outros valores a pagar		128	4,12	-	-
Taxa de administração		31	1,00	140	19,86
Patrimônio líquido		**3.103**	**100,00**	**705**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**3.262**	**105,12**	**845**	**119,86**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Terra Bona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-padronizado

CNPJ: 44.681.727/0001-57

Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda

CNPJ: 23.863.529/0001-34

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/12/2024	Período de 12/09/2022 a 31/12/2023
Composição do resultado do exercício/período		
Direitos creditórios	**3.401**	**-**
Resultado apropriado	3.651	-
Constituição de provisão para devedores duvidosos	(250)	-
Cotas de fundos de investimento	**128**	**-**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	128	-
Outras rendas	**4**	**-**
Outras rendas não operacionais	4	-
Encargos	**(950)**	**(182)**
Consultoria	(632)	-
Taxa de administração	(186)	(168)
Outras despesas administrativas	(112)	-
Auditoria e custódia	(14)	(10)
Taxa de fiscalização CVM	(4)	(3)
Tarifas bancárias	(1)	(1)
Taxa ABVCAP/Anbima	(1)	-
Resultado apropriado no exercício/período	**2.583**	**(182)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Terra Bona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-padronizado

CNPJ: 44.681.727/0001-57

Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda

CNPJ: 23.863.529/0001-34

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Exercício findo em 31/12/2024	Período de 12/09/2022 a 31/12/2023
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**705**	**251**
Representado por 1.607,293883 cotas a R$ 438,778420 cada	705	-
Representado por 300,000000 cotas a R$ 837,321100 cada	-	251
Emissão de cotas	**-**	**636**
0,411203 cotas	-	-
1.307,293883 cotas	-	636
Amortização de cotas	(185)	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período	**520**	**887**
Resultado apropriado no exercício/período	**2.583**	**(182)**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**3.103**	**705**
Representado por 1.607,705100 cotas a R$ 1930,379015 cada	3.103	-
Representado por 1.607,293883 cotas a R$ 438,778420 cada	-	705

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Terra Bona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-padronizado

CNPJ: 44.681.727/0001-57

Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda
CNPJ: 23.863.529/0001-34

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/12/2024	Período de 12/09/2022 a 31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	**2.583**	**(182)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+) Taxa de administração não liquidada	31	140
(-) Despesas antecipadas	(12)	-
(=) Resultado ajustado	**2.602**	**(42)**
(Aumento) em direitos creditórios	(1.499)	(595)
(=) Caixa líquido (consumido) nas atividades operacionais	**1.103**	**(637)**
Cotas emitidas	-	636
Cotas amortizadas	(185)	-
(=) Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	**(185)**	**636**
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**918**	**(1)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	918	-
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**918**	**(1)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Terra Bona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-padronizado

CNPJ: 44.681.727/0001-57

Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda
CNPJ: 23.863.529/0001-34

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Terra Bona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não – Padronizado ("Fundo"), anteriormente denominado Alpha Overlay Fundo de Investimento m Direitos Creditórios, foi constituído em 29 de agosto de 2022, sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 12 de setembro daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos do Artigo 11º da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicações de recursos financeiros em (i) direitos de crédito, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos de crédito, tudo nos termos de cada contrato de cessão; e (ii) de ativos financeiros, observada a política de investimento do Fundo.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora) e gestão da carteira do Fundo é de responsabilidade da Reag Portfólio Solutions Ltda. (Gestora).

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, definidos de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 31 de março de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários, com liquidez imediata e risco insignificante de mudança em seu valor de mercado.

b) Títulos e valores mobiliários

i. Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

c) Direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios**: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de

propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Tendo em vista as características dos direitos creditórios, a avaliação ocorre, no mínimo, anualmente com base nas respectivas performances ou insucessos de recuperação de crédito, a critério da Administradora, usando como base o fluxo de caixa de expectativa de recuperação destes créditos e a probabilidade média de haver inadimplência em qualquer dos direitos creditórios.

Direitos creditórios a vencer - Os direitos creditórios são inicialmente contabilizados por seu valor de aquisição e posteriormente remarcados a valor justo por meio do resultado, com base no valor atribuído na decisão final transitada em julgado na Ação Judicial ou considerando o valor esperado no Parecer Legal elaborado pelo assessor legal e modelo de precificação interno.

Direitos creditórios vencidos - Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos

até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber as obrigações estão demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 é representado por depósitos bancários no montante de R$ 130 (R$ 0,24 em 2023) e cotas de fundos de investimento no montante de R$ 788.

5. Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e dos benefícios. Tal definição está amparada no capítulo II do §1º do artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

a) Descrição das características dos direitos creditórios

Os direitos de crédito adquiridos pelo fundo são aqueles de titularidade de cada cedente, sem limitação, performados e/ou a performar, expressos em moeda corrente nacional, que sejam originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, e os warrants, contratos

mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura, títulos ou certificados representativos desses contratos, bem como qualquer outro direito creditório admitido pela regulamentação em vigor.

Os direitos de crédito podem, inclusive:

i. estar vencidos, não performados e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;

ii. resultar de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;

iii. ser aqueles cuja constituição ou validade jurídica da cessão para o Fundo seja considerada um fator preponderante de risco;

iv. ser originados de empresas em processo de recuperação judicial, extrajudicial ou falidas;

v. ser de existência futura e montante ainda desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas; ou

vi. ser de natureza diversa, não enquadráveis no disposto no inciso I do art. 2º da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001.

b) Condições de cessão e critérios de elegibilidade

- **Condições de cessão**

Somente poderão ceder direitos de crédito ao Fundo os cedentes que tenham celebrado instrumento de cessão com o Fundo. Toda e qualquer operação de aquisição de direitos de crédito pelo Fundo deverá ser realizada em estrita observância ao disposto no contrato de cessão celebrado entre o respectivo cedente e o Fundo.

- **Critérios de elegibilidade**

O Fundo somente adquirirá direitos de crédito que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. Devem ser empresas com sede, filial ou atividade no país (independentemente de terem como sócios diretos ou indiretos pessoas físicas ou jurídicas sediadas no exterior);

ii. Os Direitos de Crédito devem ser decorrentes de operações realizadas nos segmentos industrial, comercial, financeiro, hipotecário e imobiliário, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços no Brasil, de acordo com a atividade específica de cada um dos Cedentes e as operações contratadas entre estes e seus respectivos Devedores, cuja contraprestação do respectivo Cedente necessária à sua a existência e exigibilidade em relação a seus respectivo Devedor, já tenha sido cumprida pelo Cedente, independentemente da participação direta ou indireta do credor originário; e

iii. Os Direitos de Crédito sejam representados por Documentos Comprobatórios aplicáveis à natureza do negócio do qual foram originados, inclusive de empresas em recuperação judicial ou falidas.

A verificação do enquadramento dos direitos de crédito aos critérios de elegibilidade será de responsabilidade do Custodiante, e deverá ser realizada previamente à aquisição do direito de crédito em questão.

c) Composição da carteira e movimentação dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo detém direitos creditórios registrados como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	2024	2023
Direitos de crédito	**A Vencer**	**A Vencer**
Cessão de crédito - a vencer	2.137	-
Ações judiciais	195	595
Confissões de dívida	250	250
Total	**2.582**	**845**

Em 16 de novembro de 2022, o Fundo adquiriu créditos devidos por uma empresa em Recuperação Judicial, cujo acordo previa conversão desta dívida em ações desta mesma empresa, previsto para janeiro de 2023. O valor pago na aquisição de R$ 250 corresponde a parcela inicial devida pela aquisição, conforme termo de cessão, o fundo pagará ao cedente quando da liquidação das ações recebidas nesta operação, o montante equivalente a 50% do valor recebido.

Em função das incertezas existentes perante a realização deste crédito, a Administradora entendeu como adequado manter este ativo ao custo de aquisição.

Por decisão judicial proferida nos autos do processo da recuperação judicial da devedora, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico em 1º de fevereiro de 2023, foi suspensa a AGE convocada em 10 de janeiro de 2023, para deliberações apresentadas na Proposta da Administração de 26 de janeiro de 2023, entre elas, deliberar sobre o aumento de capital para a conversão de créditos detidos por credores pós-concursais.

A movimentação dos direitos creditórios presentes na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, ocorreram conforme apresentado abaixo:

	2024	2023
Saldo Inicial	**845**	**250**
Aquisição/Liquidação	1.322	595
Resultado	415	-
Saldo Final	**2.582**	**845**

d) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo realizou provisão para perdas ao valor recuperável no montante de R$ 250.

e) Verificação de lastro

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o custodiante não contratou empresa terceirizada para realizar a formalização do relatório de verificação dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios presentes na carteira do Fundo.

f) Garantias

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias, pela liquidação dos direitos creditórios.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

a) **Riscos de não realização do investimento:** Não há garantias de que haverá quantidade suficiente de oportunidades de investimento para possibilitar ao Fundo investir todo seu capital comprometido em oportunidades que satisfaçam os objetivos do Fundo, nem de que tais oportunidades de investimento levarão à realização dos investimentos

pelo Fundo. A identificação de oportunidades de negócios atrativas é difícil e envolve um grande grau de incerteza. O Fundo competirá pela aquisição dos investimentos com muitos outros investidores, alguns dos quais dispondo de mais recursos do que o Fundo. Tais concorrentes podem incluir outros fundos de investimentos, bem como pessoas físicas, instituições financeiras e outros investidores institucionais. Outros fundos com objetivos de investimento similares podem ser constituídos no futuro por outras partes não relacionadas. Além disso, a disponibilidade de oportunidades de investimento normalmente estará sujeita às condições de mercado, bem como, em alguns casos, ao clima político e regulatório vigente.

Não se pode garantir que todos os cotistas cumprirão suas obrigações de integralizar as Cotas de acordo com cada um de seus respectivos compromissos de investimento. Se um Cotista deixar de efetuar tais pagamentos quando devidos, e os pagamentos feitos pelos Cotistas não inadimplentes forem insuficientes para cobrir os pagamentos não efetuados, o Fundo poderá não conseguir realizar o investimento para o qual tais pagamentos foram convocados.

b) **Risco de Liquidez:** Poderá não haver ou haver um reduzido mercado comprador para os títulos e valores mobiliários detidos pelo Fundo. Consequentemente, o Fundo poderá não conseguir alienar um investimento quando desejar fazê-lo. Alguns dos Títulos e Valores Mobiliários adquiridos pelo Fundo poderão ter sido emitidos por meio de operações de colocação privada e estar sujeitos a restrições legais e contratuais quanto à sua alienação pelo Fundo. Em alguns casos, a venda dos Títulos e Valores Mobiliários detidos pelo Fundo poderá requerer negociações demoradas. Caso o Fundo precise vender tais Títulos e Valores Mobiliários ou o cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (inclusive para efetuar a liquidação do Fundo), (i) poderá não haver mercado comprador de tais Títulos e Valores Mobiliários, (ii) a definição do preço de tais Títulos e Valores Mobiliários, poderá não resultar em um preço compatível com as expectativas do Fundo ou de um Cotista, ou (iii) o preço de venda de tais Títulos e Valores Mobiliários poderá resultar em perdas para o Fundo ou, conforme o caso, para o Cotista. Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo

liquidar posições ou converter quaisquer desses Títulos e Valores Mobiliários em caixa ou títulos líquidos. Embora o Fundo atualmente não pretenda realizar nenhuma distribuição de Títulos e Valores Mobiliários como dação em pagamento aos Cotistas, se tais distribuições forem feitas, os riscos descritos acima serão também aplicáveis a quaisquer Títulos e Valores Mobiliários distribuídos aos Cotistas.

O Fundo é um condomínio fechado e, por conseguinte, não há garantia de que o Cotista consiga alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados. As Cotas não podem ser cedidas nem transferidas por qualquer Cotista, exceto nos casos de decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens e transferência de administração.

c) **Riscos dos ativos do Fundo**: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos ativos e do retorno do investimento nas Companhias Investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados. Não se pode garantir que as operações do Fundo serão rentáveis, que o Fundo conseguirá evitar perdas, nem que os lucros resultantes de seus investimentos estarão disponíveis para distribuição aos Cotistas.

d) **Riscos de mercado:** As condições econômicas em geral, as taxas de juros e a disponibilidade de fontes alternativas de financiamento podem afetar os resultados do Fundo, inclusive o valor dos Títulos e Valores Mobiliários que o Fundo detém e sua capacidade de vendê-los com lucro. O desempenho das Companhias Alvo ou Companhias Investidas pode ser afetado de forma adversa por mudanças nas políticas do governo, tributação, início de construção de moradias populares, preços do petróleo, leis sobre o salário-mínimo, ou outras leis e regulamentos sobre as flutuações da moeda, tanto no Brasil quanto no exterior. A precificação dos Títulos e Valores Mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de

títulos, Títulos e Valores Mobiliários e demais operações estabelecidas pelo Regulamento e na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor de suas Cotas.

e) **Risco de crédito:** Os Ativos Investidos pelo Fundo podem estar sujeitos à ônus e/ou outros direitos reais de garantia decorrentes das atividades financeiras de tal Ativos Investidos. Mudanças na situação financeira de tal Ativos Investidos e/ou na percepção dos beneficiários de tais ônus ou outros direitos reais de garantia sobre tal situação, bem como mudanças na situação econômica e política podem afetar a capacidade desse Ativo Investido de satisfazer as obrigações incorridas com relação a tais atividades de financiamento, e isso poderá causar impactos significativos nos preços e na liquidez de tal Ativo Investido e dos emissores dos títulos com risco de inadimplência por parte das contrapartes e dos emissores dos títulos componentes da carteira do Fundo.

f) **Risco de Descontinuidade:** O Regulamento estabelece algumas hipóteses em que a Assembleia Geral de Cotistas poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que esperavam investir no Fundo ou receber a mesma remuneração que esperava ser proporcionada pelo Fundo. O Fundo, a Administradora e a Gestora não serão obrigados a pagar qualquer multa ou penalidade a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência da liquidação do Fundo.

g) **Riscos relacionados a fatores macroeconômicos e regulatórios:** O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da

moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil, a CVM e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação das Companhias Investidas ou nos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade do Fundo.

h) **Risco de Derivativos:** Com relação a determinados investimentos, o Fundo poderá utilizar técnicas de hedge, mecanismos de proteção destinados a reduzir os riscos de movimentos negativos nas taxas de juros, preços de Títulos e Valores Mobiliários e taxas cambiais. Embora possam reduzir determinados riscos, essas operações por si só podem gerar outros riscos. Assim sendo, embora o Fundo possa se beneficiar do uso desses mecanismos de proteção, mudanças não previstas nas taxas de juros, preços dos valores mobiliários ou taxas de câmbio podem resultar em um pior desempenho em geral para o Fundo em comparação ao cenário em que tais operações de hedge não tivessem sido contratadas.

i) **Risco de responsabilidade Ilimitada e de patrimônio líquido negativo:** O Fundo é uma comunhão de ativos organizados sob a forma de um condomínio e, portanto, as dívidas do Fundo que não forem devidamente satisfeitas com os ativos do Fundo podem ter que ser suportadas pelos Cotistas. Dessa forma, caso o Fundo não seja capaz de arcar com a totalidade de suas obrigações com base em seu Patrimônio Líquido, os Cotistas podem vir a ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo para pagamento de tais obrigações.

j) **Outros riscos exógenos ao controle da Administração:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e do Gestor, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros em

geral, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo e o valor de suas Cotas.

k) **Controle relacionados aos riscos:** A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Gestora e pela Administradora, que efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

l) **Investimento:** Dado a estrutura do Fundo e considerando o ativo final é concentrado em empresa de capital fechado, que se caracteriza por não apresentar cotação em bolsa ou que não há preços públicos divulgados, o cálculo das medidas de risco tradicionais como o VaR não é adequado para esses investimentos, conforme explicado anteriormente. Assim, nesses casos, o monitoramento do risco acontece na adequação do fundo em relação aos ativos no âmbito do atendimento pleno ao regulamento e pelo monitoramento em relação à governança.

8. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme demonstrado abaixo.

	31 de dezembro de 2024			
Transação	**Valores a Pagar**	**Despesa Registrada**	**Instituição**	**Relação**
Taxa de Administração	31	186	Reag DTVM S.A	Administradora

	31 de dezembro de 2023			
Transação	**Valores a Pagar**	**Despesa Registrada**	**Instituição**	**Relação**
Taxa de Administração	140	168	Reag DTVM S.A	Administradora

9. Rating

Conforme regulamentação em vigor, o Fundo é dispensado de classificação das cotas por agência classificadora de riscos, dado que as cotas são destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável.

10. Classes de cotas do Fundo

O patrimônio líquido do Fundo é constituído por uma única classe de cotas, conferindo aos cotistas iguais direitos e obrigações.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão

Na emissão de cotas do Fundo, o valor da aplicação é convertido pelo valor da cota de fechamento do próprio dia da integralização, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor a Administradora, em sua sede ou dependências, respeitado o horário máximo de movimentação.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidas 0,411203 novas cotas pelo montante de R$ 0 (1.307,293883 novas cotas pelo montante de R$ 636 em 2023).

b) Resgate e amortização de cotas

Quando do término do prazo de duração, as cotas do Fundo serão automática e integralmente resgatadas pela Administradora.

O pagamento de resgate será efetivado na mesma data da conversão das cotas, deduzidas as taxas e despesas convencionais e estabelecidas no regulamento do Fundo, bem como observadas as regras tributárias aplicáveis. Caso houver atraso no pagamento do resgate por fundos investidos que impossibilite o pagamento do resgate de cotas do Fundo aos cotistas, eventuais saldos serão pagos na data da disponibilização dos recursos por tais fundos investidos, sendo que essa situação não será considerada como atraso no pagamento.

A amortização das cotas é realizada mediante autorização prévia da Assembleia Geral de Cotistas e de acordo com as condições estabelecidas em tal Assembleia, observada a regulamentação aplicável.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi realizado amortização de cotas aos cotistas no montante de R$ 185.

12. Serviços contratados e custódia dos títulos da carteira

i. Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários S.A., devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras por meio do Ato Declaratório nº 18.730, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020.

ii. Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Reag Portfólio Solutions Ltda. devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras.

iii. As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo administrador estão custodias na Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e as cotas dos fundos de investimentos administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

13. Encargos do Fundo

As taxas devidas à Administradora, Gestora e Custodiante são calculadas e provisionadas diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e são pagas até o 2º (segundo) dia útil subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, gestão e custódia/controladoria dos ativos, é devida pelo Fundo uma taxa mensal equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento), observada a remuneração mínima mensal de R$ 14 (quatorze mil reais), atualizado anualmente pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), medido mensalmente pelo IBGE, a partir da data da primeira integralização de cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 186 (R$ 168 em 2023) e encontra-se apresentada na demonstração da evolução do patrimônio líquido.

b) Demais taxas

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance, saída e/ou ingresso.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade mensal e o valor da cota do Fundo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, estão demonstrados abaixo:

Data	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %	Benchmark
31 de dezembro de 2024	1.930,37902	339,94	Não aplicável
31 de dezembro de 2023	438,77842	(47,60)	Não aplicável

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

- As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

II) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre

o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.
Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

17. Política de divulgação de informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Administradora coloca à disposição dos interessados, em sua sede e no portal da CVM, as seguintes informações:

i. Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
ii. Mensalmente, até 10 (dez) dia após o encerramento do mês a que se referirem, balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal do Fundo;
iii. Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora se reserva o direito de restringir parcialmente a divulgação da composição da carteira sempre que o Gestor do Fundo entender fazê-lo no melhor interesse dos cotistas, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

A Administradora disponibilizará, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do fundo

auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18. Demandas judiciais

A Administradora não possui conhecimento de registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria externa relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Alterações estatutárias

Em 04 de novembro de 2024, os cotistas do Fundo deliberaram e aprovaram em Assembleia Geral de Cotistas, a substituição da gestora do Fundo, passando a serem os serviços essenciais de gestão a serem prestados pela REAG PORTFOLIO SOLUTIONS LTDA., sociedade limitada, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 21244, expedido pela CVM em 26 de setembro de 2023.

21. Eventos subsequentes

Até a data de autorização de emissão dessas demonstrações contábeis pela Administradora, não ocorreram eventos que necessitem de divulgação e que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira do Fundo.

Marcos Ferreira Costa	**João Marcelo Silva Fevereiro**
Diretor responsável	Contador CRC 1SP-260152/O-3

***